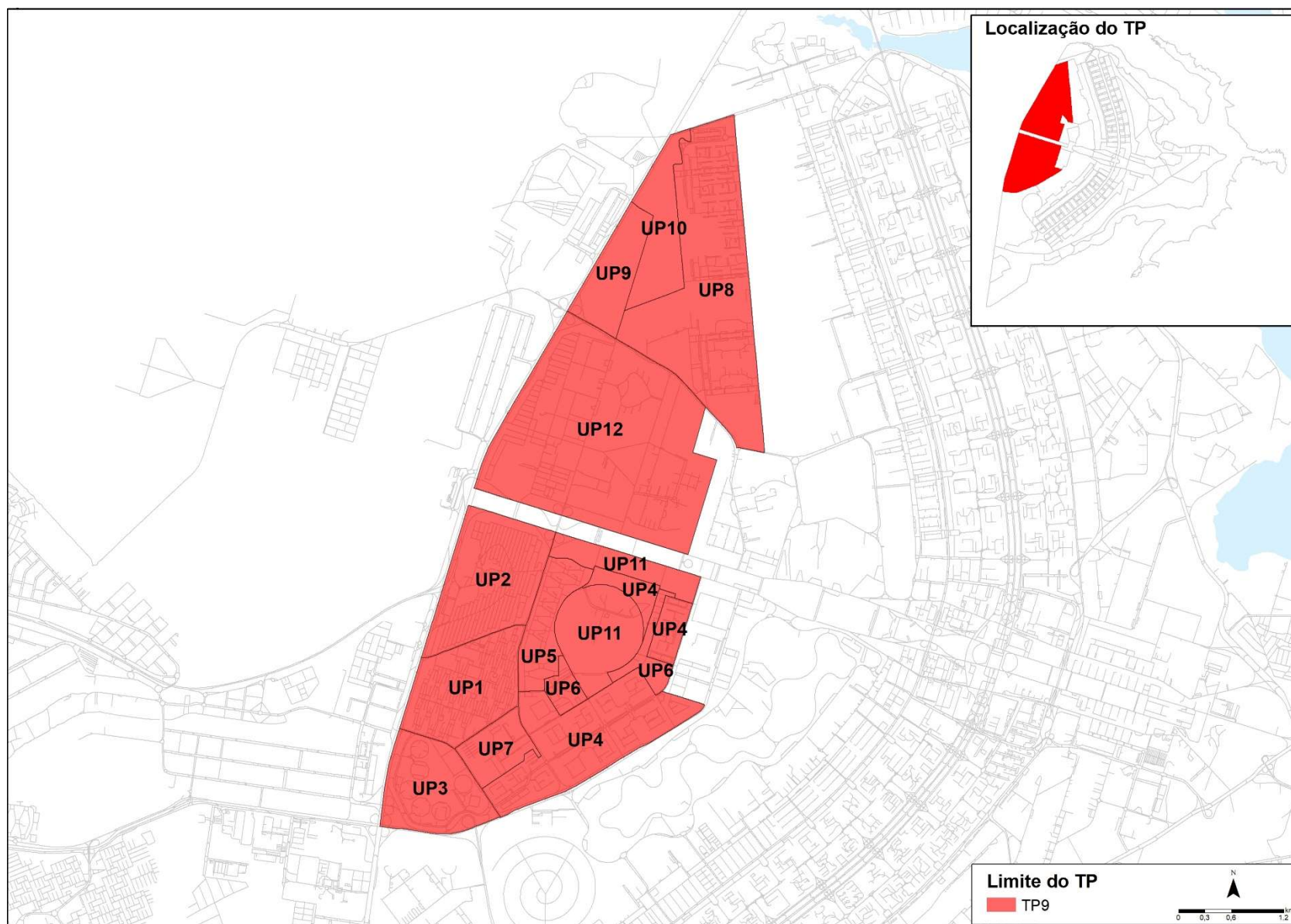


PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO				COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 51
TP9	UP7	SETOR HOSPITALAR LOCAL SUDOESTE - SHLSW		HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
				MENOR VALOR	MENOR VALOR	MENOR VALOR	



PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO				COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 51
TP9	UP7	SETOR HOSPITALAR LOCAL SUDOESTE - SHLSW		HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
				MENOR VALOR	MENOR VALOR	MENOR VALOR	



PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO				COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 51
TP9	UP7	SETOR HOSPITALAR LOCAL SUDOESTE - SHLSW		HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
				MENOR VALOR	MENOR VALOR	MENOR VALOR	

VALOR PATRIMONIAL	A – PATRIMÔNIO CULTURAL:				
	Nome/Objeto	Endereço	Tipo	Situação	Esfera
	Hospital das Forças Armadas	HFA Bloco A	Material	Indicação de preservação	Distrital
PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	B – PARÂMETROS DE USOS E ATIVIDADES:				
	ENDEREÇOS	ATIVIDADES PERMITIDAS			
	EPC SHLSW AE 1 - Hospital das Forças Armadas - HFA	OBRIGATÓRIO INSTITUCIONAL 86-Q Atividades de atenção à saúde humana; 87-Q Atividades de atenção à saúde humana integradas com assistência social, prestadas em residências coletivas e particulares. COMPLEMENTAR COMERCIAL 47-G Comércio varejista, apenas: 47.1 Comércio varejista não-especializado; 47.2 Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo; 47.6 Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos; 47.7 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos. INDUSTRIAL 21-C Fabricação de produtos farmoquímicos e farmacêuticos, apenas: 21.2 Fabricação de produtos farmacêuticos; 32-C Fabricação de produtos diversos, apenas: 32.5 Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 55-I Alojamento, apenas; 55.9 Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente; 56-I Alimentação, apenas: 56.1 Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas; 64-K Atividades de serviços financeiros. 96-S Outras atividades de serviços pessoais. RESIDENCIAL Habitação Unifamiliar e Multifamiliar.			

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO				COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 51
TP9	UP7	SETOR HOSPITALAR LOCAL SUDOESTE - SHLSW		HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
				MENOR VALOR	MENOR VALOR	MENOR VALOR	

	SHLSW AR 1	RESIDENCIAL Habitação Multifamiliar.
	CHSW Lotes 3, 4 e 5	<u>OBRIGATÓRIO</u> INSTITUCIONAL 86-Q Atividades de atenção à saúde humana; 87-Q Atividades de atenção à saúde humana integradas com assistência social, prestadas em residências coletivas e particulares. <u>COMPLEMENTAR</u> COMERCIAL 47-G Comércio varejista, apenas: 47.1 Comércio varejista não-especializado; 47.2 Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo; 47.6 Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos; 47.7 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 53-H Correio e outras atividades de entrega; 56-I Alimentação, apenas: 56.1 Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas; 64-K Atividades de serviços financeiros; 65-K Seguros, resseguros, previdência complementar e planos de saúde; 72-M Pesquisa e desenvolvimento científico; 96-S Outras atividades de serviços pessoais. INDUSTRIAL 21-C Fabricação de produtos farmoquímicos e farmacêuticos, apenas: 21.2 Fabricação de produtos farmacêuticos; 32-C Fabricação de produtos diversos.
	CHSW Lote 1 - Posto de Lavagem e Lubrificação - PLL	<u>OBRIGATÓRIO</u> COMERCIAL 47-G Comércio Varejista, apenas: 47.3 Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. <u>COMPLEMENTAR</u>

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO				COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 51
TP9	UP7	SETOR HOSPITALAR LOCAL SUDOESTE - SHLSW		HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
				MENOR VALOR	MENOR VALOR	MENOR VALOR	

COMERCIAL 45-G Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas, apenas: 45.3 Comércio de peças e acessórios para veículos automotores; 47-G Comércio Varejista, apenas: 47.2 Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo; 47.6 Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos; 47.8 Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 45-G Comércio, reparação de veículos automotores e motocicletas, apenas: 45.2 Manutenção e reparação de veículos automotores; 56-I Alimentação, apenas: 56.1 Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas.						
C – PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO:						
Endereços	Taxa de Ocupação - TO	Afastamentos - AF e Galerias	Coeficiente de Aproveitamento – CFA	Altura Máxima - H	Taxa de Permeabilidade - TP	
EPC SHLSW AE 1 – HFA	TO: 35%; Subsolo: 50% (5) (6) (9)	AF: 10,00m em todas as divisas (1) (4)	CFA B: 0,75	21,00m (15)	35%	
SHLSW AR 1	TO: 20% (5) (6) (9)	AF: 15,00m em todas as divisas (1)	CFA B: 0,80	18,00m (14)	40%	
CHSW Lts 3, 4 e 5	TO: decorrente dos afastamentos; Subsolo: 100% (3) (5) (6) (7) (8) (9)	AF: 5,00m da divisa frontal; 3,00m das demais divisas (2)	CFA B: 1,00; CFA M: 2,50	12,00m	-	
CHSW Lt 1 – PLL (10) (11) (13)	TO: 25%; Cobertura: decorrente dos afastamentos	AF: Edificação com 3,00m das divisas frontal e posterior; 4,00m das divisas laterais. Cobertura com 3,00m da divisa	CFA B: 0,25	6,00m	(12)	

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO				COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 51
TP9	UP7	SETOR HOSPITALAR LOCAL SUDOESTE - SHLSW		HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
				MENOR VALOR	MENOR VALOR	MENOR VALOR	

			posterior; 4,00m das divisas laterais. Pilares e bombas com 3,00m da divisa frontal				
NOTAS GERAIS: a) Os critérios para a definição de vagas para veículos nos lotes e projeções estão determinados no corpo desta lei complementar. b) Não se aplica aos lotes constantes desta UP a concessão de direito real de uso para ocupação de área pública em subsolo para garagem, no nível do solo para construção de torres de circulação vertical e em espaço aéreo para construção de varandas, expansão de compartimentos e compensação de área. NOTAS ESPECÍFICAS: 1) É permitido o cercamento do lote em todas as divisas, podendo ser do tipo grade ou alambrado, com altura máxima de 2,20m. 2) Os acessos aos lotes devem ser feitos exclusivamente pela divisa frontal. 3) É permitida a existência de uma unidade residencial para zeladoria, com área máxima de 68,00m², desde que computada no coeficiente de aproveitamento. 4) As áreas de carga e descarga devem ser implantadas dentro do lote, sem prejudicar a circulação de pedestres. 5) As rampas de acesso ao subsolo devem se desenvolver inteiramente dentro do lote. 6) Quando houver o segundo subsolo, o acesso de veículos será efetuado por rampas que devem se localizar internamente à área permitida para o subsolo, podendo a rampa do 2º subsolo coincidir com a do 1º subsolo. 7) Os subsolos deverão ser implantados de maneira a evitar o afloramento e descaracterização do pilotis ou térreo, devendo ocorrer inteiramente enterrado. As possíveis diferenças de nível devem ser acomodadas com tratamento paisagístico adequado, utilizando taludes e garantindo a acessibilidade à edificação. 8) Nos subsolos são permitidos garagem, depósitos e outras atividades de caráter transitório, desde que asseguradas a correta iluminação e ventilação. 9) Coletores solares, aquecedores e outros equipamentos não podem ser tratados como objetos visualmente destacados do projeto arquitetônico. 10) É obrigatória a previsão de, no mínimo, 5 vagas para veículos no caso de existir loja de conveniência. 11) É obrigatória a construção de muros nas divisas laterais e de fundo com altura mínima de um 1,20m e máxima de 2,00m quando as divisas não forem voltadas para vias públicas. Os muros das divisas laterais devem ter um afastamento frontal mínimo de 4,00m. 12) Ao longo da divisa frontal do lote é obrigatória a execução de grelha ou solução equivalente, que assegure a correta captação e escoamento das águas servidas. 13) Tanques destinados ao armazenamento de combustíveis devem ser instalados de forma subterrâneos e instalados no interior do lote. 14) São permitidos 4 pavimentos sobre pilotis obrigatório. 15) O Edifício principal do HFA consolidado tem altura máxima de 51,00m, incluídas caixa d'água e equipamentos técnicos.							

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO				COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 51
TP9	UP7	SETOR HOSPITALAR LOCAL SUDOESTE - SHLSW		HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
				MENOR VALOR	MENOR VALOR	MENOR VALOR	

DISPOSITIVOS DE PARCELAMENTO E TRATAMENTO DO ESPAÇO URBANO

D – INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS APLICÁVEIS:				
ODIR: SIM		ONALT: SIM		OBSERVAÇÕES:
E – PARÂMETROS DE PARCELAMENTO DO SOLO:				
Padrões previstos de parcelamento urbano	Permitido (S/N)	Lote mínimo (m²)	Lote máximo (m²)	Observações
Parcelamento	S	-	-	-
Desdobro	N	-	-	-
Remembramento	N	-	-	-
F – ESPAÇO PÚBLICO:				
-				
G – VAGAS PÚBLICAS PARA VEÍCULOS:				
a) Sistematizar e arborizar áreas de estacionamentos públicos.				
H – PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS:				
a) Elaborar projeto integrado de paisagismo para o Setor, incluindo passeios e ciclovias, levando em consideração a conexão com os setores adjacentes.				
b) Elaborar estudo para regulamentação da concessão de uso onerosa para os lotes PLL.				